



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 112 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e Outros 01

AVISOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 03

COMUNICAÇÕES

Milton Aquino Mota e Outras 07

CONCLUDENTES

Colégio Sinapsy 08

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 08

ERRATA

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP... 27

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação e Outro 28

TERMO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA 28

TERMOS DE ENCERRAMENTO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 29

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo e Outros 31

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... 31

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR/SEDIHPOP. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021-SEDIHPOP. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024.54000.00892 SEI-SEDIHPOP.PARTES: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular/SEDIHPOP, CNPJ n.º 09.556.140/0001-15, representada pela servidora **JULIANA ARRUDA DE OLIVEIRA**, Gestora de Atividades Meio, DGA, ID n.º 8888643-02, CPF n.º 001.973.643-65, por delegação de competência conforme art. 5º, inciso IV da Portaria n.º 12/2024 – GAB /SEDIHPOP, e a Empresa **BABAÇU VIAGENS E TURISMO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua de Nazaré, 328, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.319.217/0001-85, neste ato representada por seu representante legal, **AMADEU ARAÚJO LISBOA JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta cidade, RG n.º 27063094-5 SSP/MA e CPF n.º 177338203-91, **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITAR** a **CLÁUSULA SEGUNDA**, que trata do valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 13/2021 – SEDIHPOP.**VIGÊNCIA:** A Vigência do Contrato Administrativo n.º 13/2021 – SEDIHPOP considera o término do atual vínculo contratual em 16 de agosto de 2024; **DO VALOR CONTRATUAL:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o valor ao Contrato n.º 13/2021 – SEDIHPOP, para mais 25% (Vinte e cinco por cento),

cujo o valor de acréscimo será de R\$ 86.106,32 (oitenta e seis mil e cento e seis reais e trinta e dois centavos) ao contrato, que passaria do valor de R\$ 344.425,30 (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), para R\$430.531,62 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 540101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54101 - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular; PROGRAMA: 0590 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania; SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral; AÇÃO: 4450 – Gestão de Programa; SUBAÇÃO: 011326 – Passagens Terrestres e Marítimas - Manutenção; FONTE: 1.500.101000; NATUREZA DE DESPESA: **33.90.33.01 – Passagens para País Terrestres(Passagens Aéreas, Terrestres e Marítimas, NOTA DE EMPENHO: 2024NE001069; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 01/2021 – CSL/SEDIHPOP. BASE LEGAL:** O Presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e encontra amparo legal no art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125, ambos da atual Lei de Licitações n.º 14.133/21 e do Decreto Estadual n.º 38.728/2023, de 24 de novembro de 2023.**DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO:** 11 de junho de 2024. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2024 em 11/06/2024, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP Ana Beatriz de Carvalho Silva Cunha, Assessora Júnior do Serviço de Controle de Contratos/SEDIHPOP, matrícula n.º 8963110 e Luís Guilherme Bezerra Saldanha, Chefe da Assessoria Jurídica/SEDIHPOP matrícula n.º 898175-00.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022/SES REF.: PROCESSO Nº 2024.110222.12061-SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ n.º 02.973.240/0001-06, e a **FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO**, inscrita no CNPJ n.º 05.292.982/0001-56; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência, por um período de 06 (seis) meses, visando a continuidade na prestação de serviços executados pela fundação **CONTRATADA**; **FUNDAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações; **VIGÊNCIA:** O presente Contrato ficará prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 04/07/2024 com término previsto para 04/01/2025; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Sra. **KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante; e o Sr. **ANTÔNIO DINO TAVARES**, portador da cédula de identidade n.º 181794934 SSP/MA, inscrito no CPF n.º 618.993.303-30, pela Contratada. São Luís (MA), *data da assinatura eletrônica.* **KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO TJ/MA

RESENHA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0130/2021 – TJ/MA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA INTEROP INFORMÁTICA LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26988/2024; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A INCLU-



SÃO DA CLÁUSULA DEZESSETE – DA PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0130/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE 10 E 21 NÍVEL AOS USUÁRIOS, SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO A INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI; DA ALTERAÇÃO: 2.1. INCLUSÃO DA CLÁUSULA DEZESSETE, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: CLÁUSULA DEZESSETE – DA PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES 17.1. TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS PELA CONTRATADA QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER TRATADAS COMO CONFIDENCIAIS, SENDO VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, UTILIZAÇÃO OU DIVULGAÇÃO A TERCEIROS, DEVENDO ZELAR SEUS REPRESENTANTES E EMPREGADOS PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS QUE TENHAM CONHECIMENTO EM RAZÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS. 17.2. TODAS AS INFORMAÇÕES, IMAGENS E DOCUMENTOS A SEREM MANUSEADOS E UTILIZADOS SÃO DE PROPRIEDADE DO ÓRGÃO, NÃO PODENDO SER REPASSADOS, COPIADOS, ALTERADOS OU ABSORVIDOS PELA CONTRATADA SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE. 17.3. SERÁ CONSIDERADA ILÍCITA A DIVULGAÇÃO, O REPASSE OU A UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE INFORMAÇÕES, BEM COMO DE DOCUMENTOS, IMAGENS, GRAVAÇÕES E INFORMAÇÕES USADOS DURANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. 17.4. A CONTRATADA OBRIGA-SE A DAR CIÊNCIA IMEDIATA, POR ESCRITO, AO CONTRATANTE, SOBRE QUALQUER ANORMALIDADE QUE VERIFICAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. 17.5. CADA PROFISSIONAL A SERVIÇO DA CONTRATADA DEVERÁ ESTAR CIENTE DE QUE A INFRAESTRUTURA DO ÓRGÃO NÃO PODERÁ SER UTILIZADA PARA FINS PARTICULARES. 17.6. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR AO ÓRGÃO TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO PRODUZIDA DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS, BEM COMO CEDERÁ AO ÓRGÃO, EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, A PROPRIEDADE INTELECTUAL DAS PRODUÇÕES REALIZADAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E EVENTUAIS ADITIVOS, ENTENDENDO-SE POR PRODUÇÕES QUALQUER TEXTOS, ROTEIROS, IMAGENS, ARTES, VINHETAS, EFEITOS, PROGRAMAS, DESENHOS E DOCUMENTAÇÃO, EM PAPEL OU EM QUALQUER FORMA OU MÍDIA; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP – 35502024 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO. E PARA FIRMEZA E COMO PROVA DE ASSIM HAVEREM ENTRE SI AJUSTADO E AVENÇADO, É LAVRADO O PRESENTE INSTRUMENTO, ASSINADO PELOS REPRESENTANTES DAS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/06/2024; ASSINATURAS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; SÓCRATES SLONG – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2022-IEMA, originário do Processo Administrativo nº 2024.170204.02320 (SEI), que entre si celebram, **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**, Autarquia Estadual, doravante denominada **CON-**

TRATANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.849.024/0001-33, situado na Rua Primeiro de Maio, nº 80, Anil, nesta cidade, neste ato representado, por sua Diretora-Geral **CRICIELLE AGUIAR MUNIZ**, brasileira, inscrita no RG nº 0223345620029 – SSP/MA e CPF nº. 052.518.563-18, residente e domiciliada em São Luís/MA e a **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – FSADU**, Instituição Fundacional de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 07.060.718/0001-12, Inscrição Estadual n.º 12.096.429-5, com sede na Rua das Juçaras, n.º 28, Quadra 44, Renascença I, São Luís – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA**, portadora do RG n.º 039087402010-1 – SSP/MA e inscrita no CPF n.º 037.993.103-63, residente e domiciliada na Rua das Seriemas, Reserva da Lagoa, Torre G, Apto 202, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65075-390. **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato n.º 13/2022-IEMA celebrado entre o Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão e a Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão – FSADU, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de junho de 2024. **AMPARO LEGAL**: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 170204; **PROGRAMA**: 0600 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM TEMPO INTEGRAL; **SUBAÇÃO**: 2751 – PROJETOS EDUCACIONAIS; **ND**: 339039; **AÇÃO**: 4826 – DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E AVALIATIVAS; **FONTE**: 1.5.00.102000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESTINADO À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. **DATA DA ASSINATURA**: 10 de junho de 2024. **ASSINATURAS**: **Cricielle Aguiar Muniz**, Diretora-Geral do IEMA e **Evangelina Maria Martins Noronha**, Diretora Presidente da FSADU. **Cricielle Aguiar Muniz** Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2022-IEMA, originário do Processo Administrativo nº 2024.170204.02379 (SEI), que entre si celebram, **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**, Autarquia Estadual, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.849.024/0001-33, situado na Rua Primeiro de Maio, nº 80, Anil, nesta cidade, neste ato representado, por sua Diretora-Geral **CRICIELLE AGUIAR MUNIZ**, brasileira, inscrita no RG nº 0223345620029 – SSP/MA e CPF nº. 052.518.563-18, residente e domiciliada em São Luís/MA e a **LSL – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.831/0001-85, com sede na Rua das Palmeiras, nº 20, Qdr. 65, Bairro Renascença, São Luís/MA, CEP 65.076-270, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Francisco Alexandre de Souza Sales**, inscrito no CPF sob o nº 623.227.613-20, RG nº 96007014249-SSP/CE. **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO no Contrato nº 15/2022-IEMA, celebrado entre o Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão e a empresa **LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de junho de 2024. **AMPARO LEGAL**: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 170204; **PROGRAMA**: 0600 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM TEMPO INTEGRAL; **AÇÃO**: 4450 – GESTÃO DE PROGRAMA; **SUBAÇÃO**: 24949 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; **FONTE**: 1.5.00.102000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESTINADO À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; **ND**: 339037. **DATA DA ASSINATURA**: